



Câmara Municipal de Irupi **Estado do Espírito Santo**

INDICAÇÃO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Irupi.

INDICA-SE A REGULARIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA EFETIVOS

Justificativa.

Propõe-se a regularização da carga horária dos Técnicos em Radiologia efetivos vinculados a concurso público que prevê jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em desacordo com a legislação federal vigente.

A Lei Federal nº 7.394/1985 estabelece que a jornada máxima desses profissionais é de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em razão dos riscos inerentes à atividade exercida.

Diante disso, faz-se necessária a adequação da jornada praticada, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a proteção à saúde dos servidores e a regularidade dos atos administrativos.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 13 de fevereiro de 2026

Vereador(es):

Cristina Gonçalves Dionizio

